

RESOLUÇÃO Nº01/2020, de 16 de outubro de 2020

Aprova a alteração da Resolução Nº 01/2019 do Conselho de Unidade da Faculdade de Letras, que normatiza os procedimentos para Promoção Classe E – Professor Titular.

O Conselho de Unidade da Faculdade de Letras, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o que foi deliberado por maioria, em sua reunião realizada de forma remota, no dia 16 de outubro de 2020,

RESOLVE,

Art. 1º - APROVAR a alteração no texto da Resolução Nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Conselho de Unidade designará uma Comissão Interna permanente, composta por três docentes da Faculdade de Letras, de caráter consultivo e com mandato de um ano, cujas atribuições envolverão a verificação de toda a documentação submetida, bem como do formulário de cálculo preliminar da pontuação, além da elaboração de um parecer a ser encaminhado à Comissão Externa. Caso a Comissão Interna observe pendências referentes aos documentos e ao formulário de cálculo preliminar da pontuação, o docente candidato deverá ser notificado, tendo, por sua vez, o prazo de 15 dias para reapresentar a documentação em caráter definitivo. O docente poderá dar prosseguimento ao processo, levando em conta ou não, as sugestões dadas pela Comissão Interna.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Juiz de Fora, 16 de outubro de 2020.

Rogério de Souza Sergio Ferreira

Diretor da Faculdade de Letras